



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

ARTIGO 8º - Não é permitido o uso de tênis jogging, bermudas, camisas de time de futebol em nenhuma quadra. Nas quadras de "lisonda não"; é permitido o uso de tênis com sola preta.

ARTIGO 9º - Não querendo jogar um set, os tenistas poderão optar por bate-bola (treino) pelo tempo de 30 (trinta) minutos, desde que o professor seja comunicado.

ARTIGO 10º - Aos sábados, as quadras 3 e 4 (lisonda) ficarão reservadas para Escolinha de Tênis no período de 09h00 as 11h00.

ARTIGO 11º - Em datas de torneios internos ou externos, o uso das quadras será determinado pela Comissão de Tênis.

ARTIGO 12º - As quadras e horários para aulas serão determinados pelo Diretor de Esportes e "Comissão de Tênis". Nas quadras de saibro as aulas deverão ser finalizadas às 18h00 pontualmente.

Parágrafo Primeiro: Quando houver quadras interditadas, as aulas serão suspensas.

ARTIGO 13º - Não é permitido o uso das quadras por não sócios. Esporadicamente não sócio poderá utilizar as quadras com prévia autorização da comissão de tênis com horário e data definidos.

ARTIGO 14º - Fica determinado que em todas as últimas sextas-feiras de cada mês a churrasqueira do bar do Tênis e anexo, ficam reservados para o evento denominado "churrasquete", para uso exclusivo dos associados.

ARTIGO 15º - O uso do paredão é de 30 (trinta) minutos. Caso não haja tenista esperando, esse tempo poderá se estender.

ARTIGO 16º - Os professores (sócios e não sócios) poderão completar jogos de "duplas" quando as mesmas puderem ser formadas.

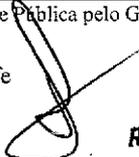
ARTIGO 17º - De segunda à sexta-feira as luzes das quadras serão desligadas às 22h00 e aos sábados às 20h00. Aos domingos às 18h00. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para conclusão do set.

ARTIGO 18º - Regras específicas da escolinha de tênis

Parágrafo Primeiro: A escolinha de tênis ocorrerá aos sábados com a 1ª aula das 09h00 às 10h00 e 2ª aula das 10h00 às 11h00. A tolerância para atraso é no máximo de 15 (quinze) minutos.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei Nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei Nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
E-mail: info@aesj.com.br


Rogério Capobianco Oliveira
Diretor Jurídico


CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: (12) 3921-8669
E-mail: ginasio@aesj.com.br